

Autoriza o afastamento do País do servidor
WILSON FUSCO

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria nº 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo SEI nº 23130.000188/2023-19;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do servidor WILSON FUSCO, matrícula SIAPE nº 1563336, para que possa viajar no período de 2 a 8 de abril de 2023, incluindo trânsito, a cidade de Coimbra (Portugal), com objetivo de apresentar trabalhos desenvolvidos nesta Instituição sobre “Imigração internacional no Brasil: matrícula estudantil como fonte de informação” e “Análise da evolução da população qualificada brasileira em Portugal por meio dos censos Portugueses” no XII Congresso Português de Sociologia, e participar de reuniões de grupos de trabalho. A viagem é autorizada com ônus para a Fundação Joaquim Nabuco que responsabilizar-se-á pelas passagens aéreas e pelo total de 6 (seis) diárias, nos termos do que dispões o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021 e o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta